



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLE nº 19/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto do projeto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2025.

Emendas nº 02 a 13

PARECER Nº 395.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Lei Orçamentária. Exercício 2025. Emendas nº 2 a 13. Impositivas. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, pelo qual se busca estimar a receita e a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2025.

2. Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto, e agora é chamada para se pronunciar sobre as Emendas 02 a 13.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. As proposituras ora em análise se tratam das chamadas emendas impositivas, que são os instrumentos pelos quais os Vereadores podem apresentar alterações à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. Em nosso Município, tais emendas estão previstas no § 4º do artigo 135, da Lei Orgânica, que assim dispõe:

Artigo 135, § 4º - *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 166 da Constituição Federal.*

III - CONCLUSÃO

1. Considerando que as Emendas ora em análise estão adequadas aos termos legais, e não oneram nem modificam as condições já analisadas anteriormente, entendo que as propostas estão aptas a serem apreciadas em Plenário.

2. Antes, porém, as proposituras deverão ser avaliadas pelas mesmas comissões que se pronunciaram sobre o projeto original.

3. Reitera-se, outrossim, o parecer já exarado por esta Secretaria.

4. Este é o parecer, *sub censura*.

Jacareí, 28 de novembro de 2024

*Aplica-se o presente
Parecer também a
Emenda 14.*

Jorge Cespedes

Séc. Dir. Jurídico - Mat. 933

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

3648
Câmara Municipal
de Jacareí



EMENDA Nº 14

Ao Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 19/2024, de 30/09/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2025.

Art. 1º No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 217 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa 0003 – Cidade Saudável (Unidade Responsável 02.04 – Secretaria de Saúde, Função 10, Subfunção 301), a descrição da Ação 2392 (Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria de Destino	Valor em Reais
Compra container Veroneis Jau	Secretaria de Saúde	200,000 mil
Hospital São Francisco	Secretaria de Saúde	80,000 mil
Casa Curativo	Secretaria de Saúde	10,000 mil
San Frederico Ozanam	Secretaria de Saúde	20,000 mil
Santa casa	Secretaria de Saúde	85,334 mil
	Secretaria de Saúde	
	Secretaria de Saúde	
	Secretaria de Saúde	
Total		395.334,00

Art. 2º No Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, constante às fls. 250 do projeto de lei em epígrafe, nas Ações do Programa 0017 – Planejamento e Gestão Governamental (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo e Planejamento, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a descrição da Ação 2392 (Emendas Câmara), fica desmembrada, para este Vereador, da seguinte forma:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Ongui Pater da Amizade		5.000 mil
Desafio jovem bem-estar		70,000 mil
Associação Futebol Amador		50,000 mil
Associação Comercial Joluzi		10,000 mil
Construção menino f. Vall		210,334 mil



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
365f
Câmara Municipal
de Jacareí

Fundação Cultural		50,000,00
Total		395.334,00

Art. 3º Fica o setor competente da Prefeitura Municipal encarregado de efetuar as alterações e classificações necessárias ao cumprimento da presente Emenda.

Justificativa

O somatório dos valores correspondentes às Ações dos Programas mencionados totaliza, nas indicações deste Vereador, R\$ 790.668,00, correspondendo a R\$ 395.334,00 para a área da saúde e R\$ 395.334,00 para as demais áreas, atendendo assim ao que cabe a cada parlamentar no oferecimento de emendas impositivas, na forma do artigo 135, § 4º e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de novembro de 2024.



Vereador